

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20210067

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Rua Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.648.738/0001-83, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, Secretário Municipal de Administração e na qualidade de órgãos participantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sr^a. Carla Nicoly Mesquita de Mesquita, Secretária Municipal de Assistência Social; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Sr^a. Thais Kellen Leite de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**, representada pelo Sr. Jose Sousa Barros Filho, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, representada pelo Sr. Erick Oliveira Barros; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada pelo Sr. Rodrigo Martins de Sousa; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pela Sra. Maria Cassiane Garreto de Sousa, Secretária Municipal de Meio Ambiente; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E GUARDA MUNICIPAL**, representada pelo Secretário Interino Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, processo administrativo n.º 0101.05311.2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, **LRT LOBATO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. 02.869.424/0001-12, com sede à Rua Vicente Fialho nº 890-Centro, Pinheiro/MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Raimundo Teixeira Lobato, CPF: 137.772.383-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

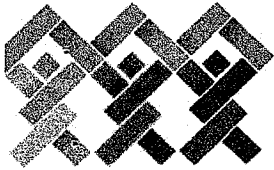
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	MÊS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



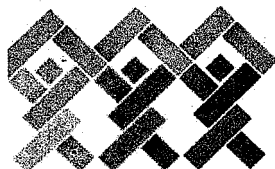
1	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Educação.	SERV.	2	11	R\$ 7.489,00	R\$ 164.758,00
2	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado, para ficar à Disposição da Sec. de Educação.	SERV.	2	11	R\$ 3.995,00	R\$ 87.890,00
3	Veículo tipo automóvel Motor 1.6, capacidade 05(cinco) pessoas, Ar Condicionado, para ficar à Disposição da Sec. de Educação.	SERV.	1	11	R\$ 4.150,00	R\$ 45.650,00
4	Veículo tipo VAN, capacidade 15(quinze) passageiro, Ar Condicionado, para ficar à Disposição da Sec. de Educação.	SERV.	2	11	R\$ 7.709,98	R\$ 169.619,56
TOTAL						R\$ 467.917,56

FUNDEB 40%

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	MÊS	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Veículo Espécie, carga tipo Caminhão Carroceria Baú, com capacidade não inferior a 05(cinco) toneladas, combustível diesel, para ficar à disposição da Sec. Municipal de educação para Distribuição da Merenda Escolar.	SERV.	2	11	R\$ 6.551,56	R\$ 144.134,32
6	Veículo espécie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel. Para ficar à disposição das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	SERV.	2	11	R\$ 11.359,64	R\$ 249.912,08
7	Veículo Espécie, carga tipo Furgão, com capacidade de 650kg com Ar condicionado, motor flex, 02 (duas) portas equipadas com todos componentes de segurança, documentação regular para ficar à disposição da Secretaria Municipal de educação para distribuição da Merenda Escolar.	SERV.	4	11	R\$ 5.402,96	R\$ 237.730,24
8	Veículo tipo caminhão F-4000, carroceria aberta com dois eixos, com capacidade de transportar no mínimo 03 Passageiros, capacidade de carga de no mínimo 4.500 kg, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Educação/escolas/cozinha industrial..	SERV.	4	11	R\$ 6.199,47	R\$ 272.776,68
TOTAL						R\$ 904.553,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	MÊS	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
----	----------------	------	----------------	-----	-------------	-------------



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



9	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Assistência Social.	SERV.	2	11	R\$ 3.774,60	R\$ 83.041,20
10	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	SERV.	1	11	R\$ 3.774,60	R\$ 41.520,60
11	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do CREAS.	SERV.	1	11	R\$ 3.774,60	R\$ 41.520,60
12	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social.	SERV.	1	11	R\$ 3.774,60	R\$ 41.520,60
						R\$ 207.603,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

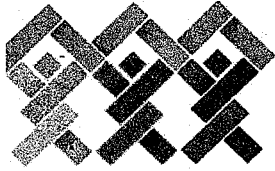
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	MÊS	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
13	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Administração.	SERV.	1	11	R\$ 3.774,60	R\$ 41.520,60
14	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Administração.	SERV.	1	11	R\$ 7.489,87	R\$ 82.388,57
						R\$ 123.909,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	MÊS	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
15	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo.	SERV.	1	11	R\$ 3.774,60	R\$ 41.520,60
						R\$ 41.520,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	MÊS	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Esporte e Lazer.	SERV.	1	11	R\$ 3.774,60	R\$ 41.520,60



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



17	Motocideta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2017/2018, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Esportes e Lazer.	SERV.	1	11	R\$ 1.499,34	R\$ 16.492,74
						R\$ 58.013,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

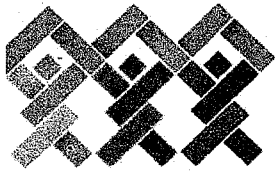
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	MÊS	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
18	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	2	11	R\$ 7.489,87	R\$ 164.777,14
19	Motocideta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar à Disposição da Sec. de Meio Ambiente.	SERV.	2	11	R\$ 1.499,34	R\$ 32.985,48
						R\$ 197.762,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	MÊS	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
20	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Secretaria de Finanças.	SERV.	1	11	R\$ 3.774,60	R\$ 41.520,60
						R\$ 41.520,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	MÊS	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
21	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	11	R\$ 7.489,87	R\$ 247.165,71
22	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	11	R\$ 3.774,60	R\$ 124.561,80
23	Veículo tipo Caminhão 3/4, com cesto aéreo isolado, hidráulica, 10m mínimo de alcance. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte para os serviços de iluminação pública.	SERV.	3	11	R\$ 6.567,02	R\$ 216.711,66
24	Veículo tipo pickup, de médio porte para dois lugares, flex, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	3	11	R\$ 4.650,00	R\$ 153.450,00
25	Motocideta Motor 125/150 CC, Ano/Modelo 2014/2015, movida a gasolina. Para ficar a Disposição da Secretaria de Obras e Transporte.	SERV.	5	11	R\$ 1.499,34	R\$ 82.463,70



R\$ 824.352,8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	MÊS	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
25	Veículo tipo Caminhonete Motor 2.8/3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Sec. de Saúde.	SERV.	1	11	R\$ 7.489,87	R\$ 82.388,57
26	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde.	SERV.	12	11	R\$ 3.774,60	R\$ 498.247,20
						R\$ 580.635,77

GUARDA MUNICIPAL						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./VEICULO	MÊS	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
27	Veículo tipo Automóvel Motor 1.0, 04(quatro) portas, Capacidade 05(cinco) Pessoas, Ar Condicionado. Para ficar a disposição da Guarda.	SERV.	1	11	R\$ 3.774,60	R\$ 41.520,60
28	Veículo tipo Caminhonete Motor 3.0, 4x4, Ar Condicionado, Movido a Diesel, Cabine Dupla, para ficar à Disposição da Guarda Municipal.	SERV.	1	11	R\$ 7.489,87	R\$ 82.388,57
29						R\$ 123.909,17

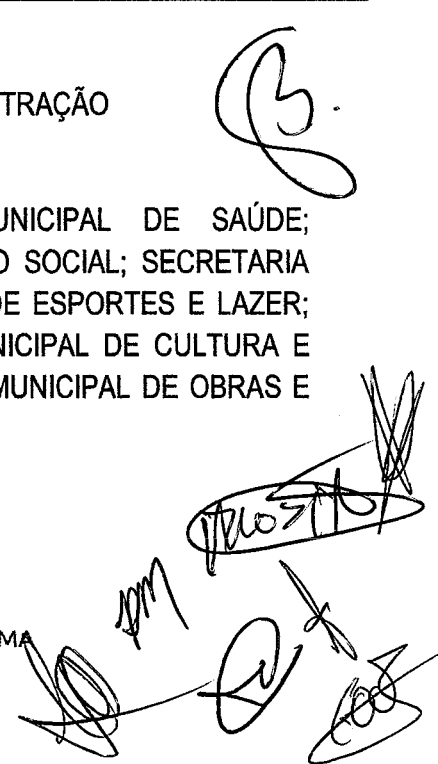
VALOR TOTAL R\$ 3.571.698,02 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

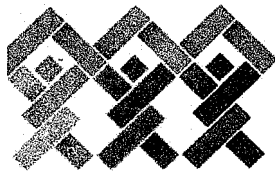
3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E GUARDA MUNICIPAL.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)





4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

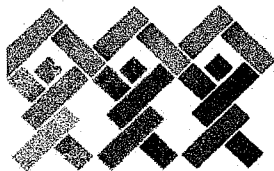
4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA



5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 17 de Março de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

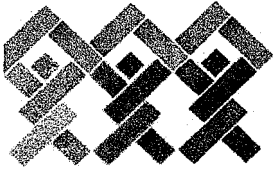
6.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1.por razão de interesse público; ou

6.9.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de Março de 2021, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/Ma 17 de Março de 2021.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

CNPJ: 05.648.738/0001-83

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO

Secretário de Municipal Administração

CPF: 705.126.393-53

Órgão Gerenciador

[Handwritten signature]

CARLA NICOLY MESSONDA DE MESQUITA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 647.188.013-00

Órgão Participante

[Handwritten signature]

RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

CPF: 870.512.573-15

Órgão Participante

[Handwritten signature]

ERICK OLIVEIRA BARROS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CPFJ: 032.655.943-43

Órgão Participante

[Handwritten signature]

RODRIGO MARTINS DE SOUSA

Secretário de Finanças

CPF: 603.020.313-40

Órgão Participante

[Handwritten signature]

THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 843.615.063-53

Órgão Participante

[Handwritten signature]

JOSÉ SOUSA BARROS FILHO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

CPF: 858.104.103-68

Órgão Participante

[Handwritten signature]

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO

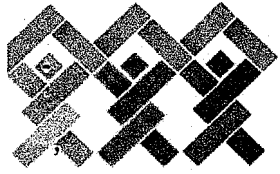
Secretário Interino de Cultura e Turismo

CPF: 705.126.393-53

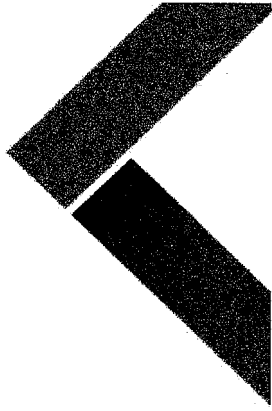
Órgão Participante

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

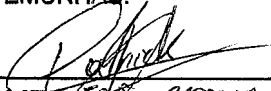


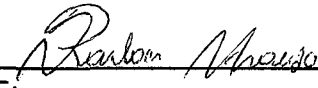
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**




 L R T LOBATO EIRELLI
 C.N.P.J. 02.869.424/0001-12
 LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
 CPF: 137.772.383-68
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


 NOME: SAÍO PATRICK M. PEREIRA
 CPF: 083.239.543-04


 NOME:
 CPF: 072.364.223-04

